



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

ATA DE JULGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 817/2025

Dispensa de licitação conforme art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21

Objeto: Contratação de empresa especializada em decoração natalina, para execução dos serviços de ornamentação temática dos espaços internos e externos da Câmara Municipal de Valença/RJ, incluindo o fornecimento, montagem, instalação, manutenção durante o período festivo e posterior desmontagem de todos os elementos decorativos

Forma de julgamento: menor preço global

Valor Estimado: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

Data de publicação do aviso no Diário Oficial da PMV: 14/11/2025, edição nº 2007

Período de recebimento de propostas: Dia 19/11/2025 das 09h00 até as 16h00.

Forma de envio: por e-mail, através do licitacao.cmvrj@gmail.com

Publicação do Aviso de Dispensa:

- 1) https://valenca.rj.gov.br/wp-content/uploads/2025/BO/BO_2007.pdf
- 2) <https://www.valenca.rj.leg.br/transparencia/licitacoes-1/2025-licitacoes/dispensa-de-licitacao/licitacao-eletronica-017-2025-processo-817-2025>

PREÂMBULO

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h15, reuniram-se a Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 006/2024 da Câmara Municipal de Valença/RJ, publicada em 11 de abril de 2024, para realização da etapa de julgamento da **Contratação Direta nº 017/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 817/2025**, instaurado com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declarou-se aberta a sessão de julgamento, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada em decoração natalina**, para execução dos serviços de ornamentação dos espaços internos e externos da Câmara Municipal de Valença/RJ, incluindo fornecimento, montagem,



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

instalação, manutenção durante o período festivo e posterior desmontagem de todos os elementos decorativos, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Consta nos autos que a Administração obteve previamente um orçamento formalmente válido, que serviu de base para definição do valor estimado da contratação, conforme registrado no Documento de Formalização de Demanda (DFD). Após a definição do valor estimado, foi publicada oportunidade de cotação por meio do Aviso de Dispensa, divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Valença em 14/11/2025 (edição nº 2007) e no site institucional da Câmara Municipal, estabelecendo o prazo de 19/11/2025, das 09h00 às 16h00, para envio de propostas e documentos de habilitação exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail licitacao.cmvrj@gmail.com.

Encerrado o período de recebimento, **não foram enviadas propostas adicionais** pelas empresas do ramo, restando apenas o orçamento prévio constante do processo e utilizado para a estimativa de preços.

Diante disso, passou-se à análise da vantajosidade e da conformidade do orçamento existente, considerando o critério estabelecido de **menor preço global** e demais parâmetros definidos na legislação e nos documentos técnicos que instruem o processo.

DOS ORÇAMENTOS PRÉVIOS

Consta nos autos que foi obtido **um orçamento prévio**, apresentado pela empresa **J. THOMÉ NETO DECORAÇÕES**, inscrita no CNPJ 37.419.203/0001-27, especializada no ramo de decoração natalina.

A empresa apresentou proposta no valor total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, contemplando o fornecimento dos materiais decorativos, montagem, instalação, manutenção durante o período festivo e posterior desmontagem, conforme descrito no DFD e no Termo de Referência.

Esse orçamento foi utilizado como base para definição do valor estimado da contratação, sobre o qual foi aplicado acréscimo técnico de 10%, resultando no valor final estimado de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), conforme registrado nos documentos preparatórios do processo.

Encerrado o prazo para envio de novas cotações, **não houve manifestação de outras empresas**, permanecendo apenas o orçamento prévio acima mencionado como referência para o julgamento.

DAS PROPOSTAS RECEBIDAS



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Conforme previsto no Aviso de Dispensa, a Administração estabeleceu o período de 19/11/2025, das 09h00 às 16h00, para recebimento de propostas e documentos de habilitação por meio do e-mail institucional.

Encerrado o prazo, nenhuma empresa apresentou proposta, além do orçamento prévio já constante nos autos. Assim, não houve envio de novas propostas, cotações adicionais ou manifestação de outros interessados, **permanecendo exclusivamente o orçamento apresentado pela empresa J. THOMÉ NETO DECORAÇÕES**, inscrita no CNPJ 37.419.203/0001-27, como referência para análise e julgamento.

Diante da ausência de outras propostas, registrou-se formalmente a inexistência de competição no período estabelecido, prosseguindo-se com a avaliação da vantajosidade do orçamento previamente apresentado.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS **(MENOR PREÇO GLOBAL)**

Considerando que não foram apresentadas novas propostas durante o período destinado ao recebimento de cotações, o julgamento concentrou-se exclusivamente na análise do orçamento prévio apresentado pela empresa **J. THOMÉ NETO DECORAÇÕES**, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, devidamente acompanhado da descrição dos serviços a serem executados.

A proposta foi analisada à luz do critério de **menor preço global**, conforme estabelecido no DFD e no Aviso de Dispensa, bem como em conformidade com o Termo de Referência que orienta a contratação. Verificou-se que o valor cotado apresenta compatibilidade com o mercado e atende integralmente às especificações técnicas, abrangendo todos os itens necessários: fornecimento dos materiais decorativos, montagem, instalação, manutenção durante o período festivo e posterior desmontagem.

Ao valor cotado foi aplicado o **acríscimo técnico de 10%**, utilizado exclusivamente como parâmetro para definição do valor estimado, resultando em uma referência máxima de **R\$ 7.700,00**, estando o preço ofertado pela empresa **inferior ao valor estimado** e, portanto, adequado sob o ponto de vista econômico.

Diante da inexistência de outras propostas e da análise de conformidade técnica, conclui-se que a proposta apresentada revela-se **vantajosa para a Administração**, por ser compatível com o



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

mercado, atender integralmente ao objeto previsto e apresentar economicidade, observando-se os princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

DA HABILITAÇÃO

Para análise da habilitação, verificou-se que a empresa **J. THOMÉ NETO DECORAÇÕES**, CNPJ 37.419.203/0001-27, encaminhou toda a documentação necessária, comprovando sua regularidade para contratar com a Administração Pública.

Foram apresentadas as seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Débitos Federais (RFB/PGFN);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CEF);
- Cartão do CNPJ.

Além disso, consta anexada aos autos a **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**, emitida em 24/11/2025, a qual confirma que **não há registros impeditivos** em nome da empresa nos seguintes cadastros nacionais:

- Cadastro de Licitantes Inidôneos (TCU);
- CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ);
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CNEIS;
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

Todas as consultas retornaram “**nada consta**”, confirmando a plena regularidade da empresa, conforme documento anexado aos autos

Diante disso, a empresa **J. THOMÉ NETO DECORAÇÕES** está devidamente **HABILITADA**, atendendo às exigências legais e aos requisitos previstos no Termo de Referência e no Aviso da Dispensa.

ADJUDICAÇÃO

Diante da análise realizada, considerando a vantajosidade da proposta apresentada e a habilitação regular da empresa **J. THOMÉ NETO DECORAÇÕES**, CNPJ 37.419.203/0001-27, a Agente de Contratação **ADJUDICA** o objeto da Contratação Direta nº 017/2025 à referida empresa, pelo valor



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

total de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, correspondente à proposta apresentada e julgada como adequada e compatível com as especificações técnicas e demais exigências do processo.

A adjudicação ocorre em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, concluindo a etapa de julgamento e habilitação da presente contratação direta.

ENCAMINHAMENTOS

Concluídas as etapas de julgamento, habilitação e adjudicação, determina-se o encaminhamento dos autos à **Presidência da Câmara Municipal de Valença/RJ** para fins de **HOMOLOGAÇÃO** da Contratação Direta nº 017/2025.

Após a homologação, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

- Emissão da Nota de Empenho, conforme previsto no processo;
- Comunicação formal à empresa adjudicatária, informando o resultado e orientando sobre o início da execução;
- Proceder à publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), em atendimento ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021;
- Proceder à publicação no Boletim Oficial do Município, garantindo a devida publicidade e transparência do ato;
- Registro e juntada dos atos praticados no processo administrativo;
- Início da execução contratual, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo, encerro a presente sessão, lavrando-se esta ata, que será assinada por mim e pelos membros da Equipe de Apoio.

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Maria de Fátima Alves dos Santos
Agente de Contratação e Pregoeira

Maria Carolina De Freitas Carvalho
Equipe de Apoio

Clarice Dos Santos Sousa
Equipe de Apoio